



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 007/2017.

Solicita a Presidência da Câmara Municipal de Peixe-Boi, pronunciamento desta assessoria jurídica acerca da constitucionalidade do Projeto de Lei em epígrafe, que Dispõe sobre o Acesso à Informação Previsto no Inciso XXXIII, do Caput, do Art. 5º, no Inciso II, do § 3º, do Art. 37 e no § 2, do Art. 216, da Constituição Federal e dá outras providências.

O direito de acesso à informações está garantido na Constituição Federal e na Lei Federal nº 12.527/2011.

*O Projeto de Lei em análise amplia a Administração Pública Municipal as normas relativas ao acesso às informações já garantidas e previstas na Carta Magna e legislação federal pertinente.

A respeito da constitucionalidade do Projeto de Lei, a Constituição Federal brasileira de 1988 dispõe em seu artigo 30, incisos I e II que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

A matéria objeto do referido projeto de lei, obviamente é assunto de interesse do município, suplementa a legislação federal e sendo de iniciativa do Poder Executivo, não apresenta qualquer vício material ou formal.

Dessa forma, manifestamo-nos pela constitucionalidade e pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei.

É o parecer.

Peixe-Boi, 15 de setembro de 2017.

Wallace Costa Cavalcante
Assessor Jurídico

Câmara M. de Peixe-Boi/PA
Aprovado em Sessão
de 15/09/2017
Presidente